

CONCURSO VESTIBULAR VOCACIONADO UDESC – 2010/2 – EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2 e a abertura de inscrições para seus cursos.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS E SEUS TURNOS

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

CURSOS	VAGAS	TURNOS
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	40	VESPERTINO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	40	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	40	MATUTINO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	40	MATUTINO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SÓCIO-ECONÔMICAS (ESAG) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CURSO	VAGAS	TURNOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	40	MATUTINO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

CURSOS	VAGAS	TURNOS(S)
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	30	NOTURNO ⁽¹⁾⁽²⁾
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	30	MATUTINO ⁽¹⁾⁽³⁾
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	30	MATUTINO E VESPERTINO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

CURSOS	VAGAS	TURNOS
HISTÓRIA (LICENCIATURA E BACHARELADO) – dupla habilitação	40	NOTURNO
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) ⁽⁴⁾	40	MATUTINO

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE

CURSOS	VAGAS	TURNOS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	40	INTEGRAL
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	50	INTEGRAL
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO)	40	NOTURNO ⁽⁵⁾
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	40	INTEGRAL
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	40	INTEGRAL
FÍSICA (LICENCIATURA)	40	MATUTINO E VESPERTINO
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	40	MATUTINO
QUÍMICA (LICENCIATURA)	40	MATUTINO E VESPERTINO
TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	40	NOTURNO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

CURSOS	VAGAS	TURNOS
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	45	NOTURNO ⁽⁶⁾
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	35	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁷⁾

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES

CURSOS	VAGAS	TURNOS (S)
AGRONOMIA (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	40	MATUTINO E VESPERTINO

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PALMITOS / PINHALZINHO

CURSOS	VAGAS	TURNOS
ENFERMAGEM – Ênfase em Saúde Pública (BACHARELADO) – Palmitos/Chapecó	30	INTEGRAL
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho	45	INTEGRAL
ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó	45	INTEGRAL

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEVI) – IBIRAMA

CURSOS	VAGAS	TURNOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	40	NOTURNO ^{(1) (2)}
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	40	NOTURNO ^{(1) (2)}

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO SUL (CERES) – LAGUNA

CURSOS	VAGAS	TURNOS
ARQUITETURA E URBANISMO	50	MATUTINO/VESPERTINO
ENGENHARIA DE PESCA (BACHARELADO)	40	MATUTINO/VESPERTINO

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS	1.270
----------------------------------	--------------

(1) Aulas aos sábados, excepcionalmente.

(2) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, ser realizados no período noturno.

Conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 036/2008 – CONSUNI, Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos períodos diurnos e noturnos, conforme a disponibilidade de convênios apresentada pela Coordenadoria de Estágios do CEFID.

(3) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos períodos vespertinos e noturnos, podendo, excepcionalmente, ser realizados no período matutino.

Conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 035/2008 – CONSUNI, Os Estágios Curriculares Obrigatórios ocorrerão no turno diurno e noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentada pela Coordenadoria de Estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID.

- (4) A opção pela habilitação do curso de Pedagogia dar-se-á a partir da 6ª fase. Serão oferecidas cinco habilitações, dentre as seguintes: Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil, nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC, vigente à época da opção.
- (5) Aulas aos sábados, no período matutino.
- (6) Conforme RESOLUÇÃO Nº 089/2007 – CONSUNI, Aulas aos sábados, eventualmente, nos períodos matutino e vespertino.
- (7) Aulas de segunda à sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados no período matutino.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2 será realizada somente via internet.

2.2. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) **entrar** no *site* www.vestibular.udesc.br no período de **30 de março a 30 de abril de 2010** e submeter sua inscrição até às 20h00min, e escolher a opção desejada. Após **ler** o Requerimento de Inscrição e concordar, **preencher** todos os campos da Ficha de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência. O próximo passo é preencher o questionário sócio-econômico. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;**

b) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;

c) **imprimir** o documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;

d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), usando a guia DARE, até **30 de abril de 2010**, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (~~BRADERCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, UNIBANCO e BANCOOB~~), observando o horário de atendimento externo das agências ou via *internet*. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), usando a guia DARE, até **30 de abril de 2010**, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADERCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, UNIBANCO, BANCOOB e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), observando o horário de atendimento externo das agências ou via *internet*. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.



O Comprovante de Requerimento de Inscrição e o Comprovante de Pagamento (DARE) são os documentos que efetivam a inscrição do candidato.

Atenção! Quando você for imprimir o DARE (a guia de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.

2.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Sócio-Econômico ocorreu no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2010, conforme Portaria nº 102/2010.

2.3.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br, no dia 29 de março de 2010, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Sócio-Econômico** deferido.

2.3.2. O candidato beneficiado com isenção pelo critério **Sócio-Econômico** deverá fazer sua inscrição exclusivamente pela modalidade **Inscrição com isenção pelo critério sócio-econômico** no endereço www.vestibular.udesc.br de **30 de março** até às 20h00min do dia **30 de abril de 2010**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 2.2, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (boleto bancário).

2.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) foi definida pela Portaria nº 097/2010 no período de 01 a 22 de março de 2010.

2.4.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br, no dia 29 de março de 2010, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **doador de sangue** deferidos.

2.4.2. O candidato beneficiado com **isenção pelo critério doador de sangue** deverá fazer sua inscrição exclusivamente pela modalidade **Inscrição com isenção pelo critério doador de sangue** no endereço www.vestibular.udesc.br, de **30 de março** até às **20h00min** do dia **30 de abril de 2010**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 2.2, exceto quanto ao pagamento do DARE (boleto bancário).

2.5. O candidato que não concluiu e que não concluirá o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no segundo semestre de 2010/2, conforme calendário acadêmico oficial da UDESC, deverá optar exclusivamente pela modalidade **Inscrição por Experiência** no endereço www.vestibular.udesc.br de **30 de março** até às **20h00min** do dia **30 abril de 2010**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 2.2.

2.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

2.7. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ser notificada pela Secretaria Estadual da Fazenda do pagamento da mesma.

2.8. Para efeito de inscrição, serão considerados um dos documentos a seguir: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica); Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

2.8.1. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

2.9. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

2.10. A inscrição ao Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2 dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) curso e respectiva habilitação.

2.11. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela cujo pagamento da taxa de inscrição seja a mais recente, cancelando-se as demais.

2.12. O candidato, ao requerer a inscrição, deverá optar por uma língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**).

2.13. **Situação no Vestibular:** O candidato que preencher a opção **SIM**, para o questionamento **Você está fazendo o Vestibular por experiência? Não concorrerá as vagas do Vestibular 2010/2**, pois não terá concluído e não concluíra o ensino médio até data da matrícula para ingresso no segundo semestre de 2010/2, de acordo com o Calendário Acadêmico desta Universidade, será caracterizado como candidato por **experiência**, não concorrendo à classificação.

O candidato que preencher a opção **NÃO**, para o questionamento **Você está fazendo o Vestibular por experiência? Concorrerá as vagas do Vestibular 2010/2**, pois terá concluído ou concluíra o ensino médio até data da matrícula para ingresso no segundo semestre de 2010/2, de acordo com o Calendário Acadêmico desta Universidade.

2.13.1. Para os candidatos que estiverem realizando o Vestibular 2010/2 por **experiência**, ou seja, que **não concluíram** ou que **não concluirão** o ensino médio (2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no segundo semestre de 2010/2, de acordo com o calendário acadêmico desta Universidade, caso atinjam na 1ª Fase pontuação dentro da nota de corte, poderão participar da 2ª Fase dentro da opção "Situação no Vestibular" por experiência, **não tendo direito à classificação**, mas, poderão consultar seu desempenho pelo *site* www.vestibular.udesc.br.

2.14. **Você já ocupa uma vaga em Instituição pública de Ensino Superior?** O candidato que preencher a opção **SIM**, para esse questionamento, sujeita-se à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas da ensino superior.

2.15. O candidato que ao preencher os itens 2.13 e 2.14 **faltar com a verdade**, estará incorrendo em **crime**, conforme **Art. 299 do Código Penal**.

2.16. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

3.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no *site* www.vestibular.udesc.br, no link Vestibular 2010/2 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, a partir de 17 de maio de 2010, para as provas da 1ª Fase e a partir do dia 21 de junho de 2010, para as provas da 2ª Fase.

3.2. Será permitida retificação dos dados **somente** nos casos em que o candidato preencher incorretamente, no Requerimento de Inscrição, os campos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, e-mail, identidade, CPF, situação no vestibular, endereço completo e telefone. A solicitação de **retificação** deverá ser feita por meio de requerimento “retificação de dados da inscrição”, disponível no *site*, e poderá ser encaminhada, via fax (48) 3321-8056 ou entregá-la no protocolo da UDESC (das 13 às 19 horas), à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período **de 17 a 24 de maio de 2010**.

3.3. **Não** será permitida retificação para os seguintes campos: **cidade de prova, língua estrangeira e curso**.

4. DAS POVAS

4.1. As provas constituem-se de 02 (duas) fases, para todos os Cursos, sendo ambas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS.

4.2. PRIMEIRA FASE – Prova de Conhecimento Geral do Ensino Médio (Comum para todos os cursos).

4.2.1. Esta Fase terá duas etapas:

1ª ETAPA

PROVA OBJETIVA: composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 15 (quinze) questões;

BIOLOGIA – 15 (quinze) questões;

HISTÓRIA – 10 (dez) questões;

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL) – 10 (dez) questões;

SANTA CATARINA (Conhecimentos Gerais) – 10 (dez) questões.

2ª ETAPA

PROVA OBJETIVA: composta de 60 (sessenta) questões, objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas:

FÍSICA – 15 (quinze) questões;

QUÍMICA – 15 (quinze) questões;

GEOGRAFIA – 10 (dez) questões;

PORTUGUÊS – 20 (vinte) questões.

4.2.2. Passarão para a Segunda Fase os candidatos classificados com maiores pontuações dentro do limite máximo, de até 04 (quatro) vezes o número de vagas do curso. Os demais estarão **eliminados** do concurso. Porém, se o número de candidatos for inferior a 04 (quatro) vezes o número de vagas, todos passarão para a Segunda Fase, à exceção dos eliminados por outras normas constantes deste edital.

Por exemplo: O curso de Engenharia Elétrica oferece 40 (quarenta) vagas, assim sendo, 40 (número de vagas) X 4 = 160, ou seja, 160 (cento e sessenta) candidatos passarão para a segunda fase.

4.2.2.1. Todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) serão admitidos à Segunda Fase do Concurso Vestibular 2010/2, ainda que ultrapasse o limite previsto.

4.3. **SEGUNDA FASE** – Essa fase acontecerá em duas etapas e será composta de Prova de Redação e Prova de Conhecimento Específico, aplicadas aos dois grupos de cursos que seguem:

PRIMEIRO GRUPO DE CURSOS

Cursos	Disciplinas
Administração	Matemática, Geografia e História
Administração de Serviços Públicos	Matemática, Geografia e História
Agronomia	Biologia, Química e Matemática
Ciência da Computação	Matemática e Física
Ciências Contábeis	Matemática
Ciências Econômicas	Matemática, Geografia e História
Educação Física	Biologia, Química e Física
Enfermagem – Ênfase em Saúde Pública	Biologia, Física e Química
Engenharia Ambiental	Matemática, Física e Química
Engenharia Civil	Matemática, Física e Química
Engenharia de Pesca	Matemática, Química e Biologia
Engenharia de Alimentos	Matemática, Física e Química
Engenharia de Produção e Sistemas	Matemática e Física
Engenharia Elétrica	Matemática, Física e Química
Engenharia Florestal	Biologia, Química e Matemática
Engenharia Industrial Mecânica	Matemática, Física e Química
Engenharia Mecânica	Matemática, Física e Química
Física	Matemática, Física e Química
Fisioterapia	Biologia, Física e Química
História	Língua Portuguesa, Geografia e História
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	Língua Portuguesa, Sociologia e Filosofia
Química	Matemática, Física e Química
Sistemas de Informação	Matemática
Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Matemática e Física
Zootecnia – Ênfase em Produção Animal Sustentável (Bacharelado)	Biologia, Química e Matemática

1ª ETAPA

PROVA DE REDAÇÃO – Dissertação (**tema relacionado ao Curso para o qual o candidato estiver concorrendo**), avaliada sob dois enfoques, pertinência do tema e padrões normativos da língua (que gerarão notas específicas do mesmo peso para a composição da média final) e

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – composta por 02 (duas) questões discursivas, conforme programa contido neste Edital.

2ª ETAPA

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – contendo 04 (quatro) questões discursivas, conforme programa contido neste Edital.

SEGUNDO GRUPO DE CURSOS

Cursos	Disciplinas
Arquitetura e Urbanismo	Matemática, História da Arte e Desenho de Observação

1ª ETAPA

PROVA DE REDAÇÃO – Dissertação (**tema relacionado ao Curso para o qual o candidato estiver concorrendo**), avaliada sob dois enfoques, pertinência do tema e padrões normativos da língua (que gerarão notas específicas de mesmo peso para a composição da média final) e

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – composta por 02 (duas) questões discursivas, conforme programa contido neste Edital.

2ª ETAPA

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, contendo 03 (três) questões discursivas e 01 (uma) questão de habilidade específica (desenho de observação), conforme programa contido neste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Nos dias da realização das provas será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 08h00min às 08h50min e no período vespertino das 14h00min às 14h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início de cada período, das 8h 50min às 09h00min, e das 14h50min às 15h00min, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta, folhas de respostas e folha de redação). Nesse intervalo não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

5.2. As provas serão realizadas nas seguintes datas e horários:

5.1.1. PRIMEIRA FASE

1ª ETAPA – Dia **30 de maio de 2010**, das **9h 00min às 12h 30min**.

2ª ETAPA – Dia **30 de maio de 2010**, das **15h 00min às 18h 30min**.

5.1.2. SEGUNDA FASE

1ª ETAPA – Dia **27 de junho de 2010**, das **9h 00min às 12h 30min**.

2ª ETAPA – Dia **27 de junho de 2010**, das **15h 00min às 18h 30min**.

5.1.3. Cada fase terá a duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

5.2. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do seu **documento original de identidade**;

5.2.1. Para fins do Concurso Vestibular Vacionado objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição:

- Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, ou
- Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou

- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial (desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão).

5.2.2. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

5.3. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente seguidos pelo candidato, sob pena de sua exclusão do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2.

5.4. As provas serão realizadas nas seguintes cidades e locais:

CIDADE	LOCAL
CHAPECÓ	Colégio Bom Pastor Rua Coronel Fernando Machado, 108 E – Centro Colégio Estadual Marechal Bormann Travessa Brasil, 31 D – Centro
JOINVILLE	UDESC – Joinville/ Centro de Ciências Tecnológicas Campus Universitário – Bairro Bom Retiro
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Escola de Educação Básica Presidente João Goulart Rua 1500, nº 640 – Centro
FLORIANÓPOLIS	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Campus Universitário – Bairro Trindade
IBIRAMA	UDESC–Ibirama / Centro Educação Superior do Alto Vale do Itajaí Av. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
LAGES	Escola de Educação Básica Vidal Ramos Júnior – Centro Educacional Rua Frei Rogério, 347 – Centro
LAGUNA	Escola de Ensino Médio Almirante Lamego Rua Celso Ramos, 96 – Centro
SÃO BENTO DO SUL	Escola de Educação Básica Prefeito Carlos Zipperer Sobrinho Rua Hans Dieter Schmidt, 300 – Bairro Centenário

5.4.1. O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

5.4.2. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibular da UDESC.

5.5. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis (sejam dissertativas ou objetivas), sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão, exceto para o curso de Arquitetura e Urbanismo quando se tratar de questão de desenho de observação.**

5.5.1. **Exclusivamente**, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo** os candidatos deverão portar também para a realização da prova de Conhecimento Específico, os seguintes materiais:

- 01 (um) lápis HB
- 01 (um) lápis 6B
- 01 (uma) borracha plástica branca
- 01 (um) apontador
- canetas esferográficas transparentes nas cores azul ou preta

5.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato das provas objetivas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

5.6.1. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.6.2 A redação e as respostas das questões discursivas **deverão ser transcritas** (com seu desenvolvimento completo) na folha de redação e nas folhas de respostas **definitivas**, respectivamente, dentro do tempo de duração da prova, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, salvo as questões que exijam a utilização dos materiais listados no item 5.5.1.

5.7. O candidato só poderá entregar sua prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

5.8. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

5.9. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas da 1ª Fase.

5.10. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular Vocacionado, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou das folhas de respostas das questões discursivas e de redação, inclusive quando da matrícula dos classificados.

5.11. O candidato, durante a realização das provas, não poderá comunicar-se com outro(s) candidato(s), bem como consultar material didático-pedagógico; não poderá estar usando, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu ou similares, relógio (digital ou analógico), celular, pager, palm, calculadora, bip, MP-player ou outro equipamento eletro-eletrônico, bem como qualquer tipo de arma.

5.11.1. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, os mesmos deverão ser deixados à frente de sala antes do início da prova e, no caso dos objetos eletro-eletrônicos deverão estar desligados.

5.11.1.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

5.12. O candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

5.13. O candidato que desacatar os itens 5.10, 5.10.1 e 5.11, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança desse Concurso Vestibular, figurando uma atitude suspeita, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

5.13.1. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5.14. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, serão usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

6. AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. **A PROVA DA PRIMEIRA FASE** - constituída de 120 (cento e vinte) questões objetivas versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio e será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

6.1.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) Assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2;
- b) Assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) Cujas resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.2. **A PROVA DA SEGUNDA FASE**, (específica de acordo com cada curso) será composta por uma Prova de Redação e uma Prova de Conhecimento Específico.

PROVA DE REDAÇÃO – será avaliada quanto à pertinência do tema (Nota I) e aos padrões normativos da língua culta, em sua forma escrita (Nota II). A Prova de Redação terá como pontuação final, a média entre Nota I e Nota II.

NOTA I: No tocante à pertinência do tema, a Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

NOTA II: No tocante aos padrões normativos da língua culta, a Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

6.2.1 Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis;
- b) que não tiverem desenvolvidas na folha definitiva de resposta;
- c) que não observem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) que não atendam à forma solicitada (dissertação) e
- e) que obtiver pontuação zero na nota I e/ou na nota II.

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – composta por 06 (seis) questões.

Cada questão da Prova de Conhecimento Específico receberá pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

A pontuação da Prova de Conhecimento Específico poderá atingir o máximo de 90 (noventa) pontos e será o somatório da pontuação das 06 (seis) questões que compõem as 1ª e 2ª Etapas.

6.2.2. Será atribuída a pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova de conhecimento específico:

- a) Escritas a lápis (**exceto** para o curso de Arquitetura e Urbanismo quando se tratar de questão de desenho de observação);

- b) que não tiver(em) resposta(s) registrada(s) na(s) folha(s) definitiva(s) de resposta;
- c) que não tiver(em) o desenvolvimento da(s) resposta(s) transcrita(s) na(s) folha(s) definitiva(s) de resposta(s) e nos espaço(s) específico(s) para cada questão.

6.3. **DESEMPENHO DO CANDIDATO** – Será a soma dos pontos por ele obtidos, dividindo-se esse valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso, e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

A pontuação final será expressa com 4 (quatro) decimais.

- A prova da Primeira Fase, constituída de 120 (cento e vinte) questões, valerá, no máximo, 120 (cento e vinte) pontos;
- A Prova de Redação, da Segunda Fase, valerá, no máximo, 30 (trinta) pontos;
- A Prova de Conhecimento Específico, da Segunda Fase, valerá, no máximo 90 (noventa) pontos;
- A pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos \Rightarrow 120 (cento e vinte) das questões objetivas + 30 (trinta) da Prova de Redação + 90 (noventa) da Prova de Conhecimento Específico.

Exemplo: se o candidato fez 180 (cento e oitenta) pontos no total (prova objetiva + prova de redação + prova de conhecimento específico), ele terá como desempenho 75 (setenta e cinco) pontos.

$$\frac{180}{240} \times 100 = 75 \text{ pontos}$$

6.4. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

6.4.1. Em caso de anulação de alguma questão dissertativa, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos do respectivo curso.

6.5. **CRITÉRIO DE DESEMPATE** – Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente da média obtida, sendo adotados, na ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:

- (a) Nota da Prova de Conhecimento Específico;
- (b) Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema);
- (c) Nota da Prova Objetiva;
- (d) Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua culta);
- (e) Idade, em ordem decrescente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recursos da divulgação do gabarito da 1ª fase, do resultado da 2ª fase do Vestibular e/ou requerer vistas das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases.

7.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias das provas e/ou dos cartões-resposta.

7.2. Os recursos **deverão** ser entregues pessoalmente na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ou enviados via SEDEX à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo o nome completo, número de inscrição, endereço para correspondência, nome do curso a que concorre, fase e etapa do

vestibular, especificação da questão objeto do recurso, com **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que a justifique, conforme modelo constante no *site*. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

7.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

7.3. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto nesse edital.

7.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

7.4.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

7.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

7.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular Vocacionado UDESC 2010/2.

8.2. A Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

8.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

8.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidatos só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

8.5. **A divulgação da lista dos classificados** (resultado final do Concurso Vestibular 2010/2), em primeira chamada, será até o dia 12 de julho de 2010, às 17 (dezessete) horas, na Reitoria da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo *site*: www.vestibular.udesc.br.

8.6. A data de matrícula dos classificados, em primeira chamada, será nos dias 15 e 16 de julho de 2010, conforme calendário acadêmico da UDESC. A matrícula deverá ser efetivada na respectiva Secretaria do Centro de Ensino da UDESC, no Curso para o qual o candidato foi classificado.

8.7. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, mediante convocação, via telegrama e publicação na *internet*, no *site* www.vestibular.udesc.br.

8.8. No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu **procurador legalmente constituído**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou terceiro grau (duas cópias autenticadas);
- b) Histórico escolar (original e uma cópia);
- c) Título de eleitor (uma cópia);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- e) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- f) CPF (uma cópia);
- g) Carteira de identidade (duas cópias);
- h) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (original e uma cópia);
- i) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular, nos cursos em que a disciplina é obrigatória;
- j) Duas fotos 3x4 (recentes);
- k) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- l) **Para candidato estrangeiro** além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

8.9. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, ou terceiro grau ou equivalente; os realizados no Exterior devem ser revalidados e ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

8.10. O candidato classificado ao Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do segundo semestre de 2010, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

8.11. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no Calendário Acadêmico 2010 desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**.

8.12. O Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio até a data de matrícula, não cabendo reserva da referida vaga.

8.13. Nos termos da Resolução Nº 021/2001 – CONSEPE, perderá direito à vaga e ao vínculo com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC o candidato que, aprovado e classificado em Concurso Vestibular, não comparecer, sem justificativa documentada, a nenhuma aula das previstas para as 02 (duas) primeiras semanas do período letivo de seu ingresso. Tal condição autorizará a Universidade a proceder à chamada do aluno classificado em posição imediatamente subsequente à do último chamado até aquela data.

8.13.1. A última chamada do Concurso Vestibular Vocacionado ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência.

8.13.2. O prazo para a última chamada, ou seja, até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, é definido para que seja garantida ao aluno a frequência mínima de 75% de assiduidade, conforme artigos 144 a 148 do Regimento Geral da UDESC.

8.14. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

8.15. O Concurso somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2010, nos termos deste Edital.

8.16. Será eliminado do Concurso Vestibular Vocacionado o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das etapas da Primeira Fase;
- b) Faltar a qualquer uma das etapas da Segunda Fase;
- c) Obter Pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva e/ou na Nota I da Prova de Redação (Pertinência do Tema) e/ou na Nota II da Prova de Redação (Padrões Normativos da Língua Culta) e/ou na Prova de Conhecimento Específico;
- d) Prestar, em qualquer etapa do concurso, declaração falsa ou inexata;
- e) Comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- f) Usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletro-eletrônico, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- g) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- h) For responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem a devida autorização para tal;
- j) Recusar-se a proceder à autenticação digital das Folhas de respostas (Prova Discursiva e Prova de Redação) e Cartão-resposta, se solicitado;
- k) Não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular;
- l) Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.17. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico, ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC.

8.18. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá apresentar Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.vestibular.udesc.br) para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88035-001, por ocasião da inscrição (30 de março a 30 de abril de 2010), indicando as condições especiais e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e **atestado médico original**, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

8.18.1. O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, pelo **Lauda médico** (original), anexado a Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.vestibular.udesc.br) entregando-os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de 30 de março a 30 de abril de 2010, visto que a Coordenação Local de Aplicação de Provas para garantir a lisura e segurança durante o Concurso fará uso de detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de prova. Caso contrário esse candidato não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

8.17.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



8.18.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

~~8.18.~~ Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2 da UDESC. Após esse período as mesmas serão descartadas.

8.19. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular Vocacionado 2010/2 da UDESC. Após esse período as mesmas serão descartadas.

~~8.19.~~ Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

8.20. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

~~8.20.~~ Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

8.21. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Florianópolis, 22 de março de 2010.

Professor Doutor **SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO**
Reitor da UDESC